Projeto de Lei nº 091/2021 **Em 14 de dezembro de 2021.**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

Pelo presente, estamos encaminhando a Vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo, o qual se refere a criação de um novo elemento de despesas referente ao repasse patronal do Município de São Miguel do Guaporé-RO junto ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Miguel do Guaporé-RO, objetivando melhor gestão administrativa entre as operações de ambos os entes, bem ainda visando eventual diminuição do índice da folha de pagamento.

Portanto, visando concatenar e os argumentos e intenções exercidas neste contexto, contamos com a compreenção de Vossas Excelências na aprovação do presente, o mesmo se reverterá em beneficios da Administração Pública.

Cordialmente.,

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 091/2021

"Cria o elemento de despesas denominado aporte financeiro, referente ao repasse do déficit atuarial, no âmbito do Município de São Miguel do Guaporé-RO, edá outras providências."

O Prefeito Municipal do Município de São Miguel do Guaporé-RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONAe PROMULGA** a seguinte:

LEI

Art. 1° Fica autorizada a criação do elemento de despesa denominado Aporte Financeiro para cobrir despesas relacionadas ao déficit atuarial do Município de São Miguel do Guaporé-RO junto ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Miguel do Guaporé-RO, o qual passará a ter a seguinte rubrica orçamentária: 33.91.97 – Aporte Financeiro Para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Miguel do Guaporé-RO, 14 de dezembro de 2021.

Cordialmente.,

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal